

CÓDIGO DE CONDUTA



































Expediente

(Ano base: setembro/2022)

Ir. José de Assis Elias de Brito

Superior Provincial e Presidente das Mantenedoras

Ir. Iranilson Correia de Lima

Vice-Presidente das Mantenedoras

Ir. Adalberto Batista Amaral

Vice-Provincial e Diretor Executivo da Organização Religiosa

Ir. Lúcio Gomes Dantas

Conselheiro Provincial e Diretor-conselheiro

Ir. Márcio Henrique Ferreira da Costa

Conselheiro Provincial e Diretor-conselheiro

Ir. Davi Nardi

Conselheiro Provincial e Diretor-conselheiro

Ir. José Augusto Júnior

Ecônomo e Diretor-tesoureiro

Elaboração técnica

Jairla Susana Borges Santos

Cescon Barrieu

Leitura crítica

Ir. Lúcio Gomes Dantas Irene Elias Simões Oniodi Gregolin Luciana de Farias

Revisão de texto

Jeane Pedrozo

Projeto gráfico

Gerência de Marketing

Diagramação

Agência Libre

Sumário

	ENSAGEM DO PRESIDENTE E PROVINCIAL	• • • • • •
M	SSÃO, VISÃO E VALORES	6
DI	REITOS HUMANOS	8
CĊ	DIGO DE CONDUTA E SEUS DESDOBRAMENTOS	9
	COMO APLICAR?	9
	QUEM DEVE SEGUIR?	9
	DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS?	9
SE	R MARISTA: RESPONSABILIDADES E CONDUTAS	10
SE	R MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES	11
SE	R MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES	11
SE	R MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES JILTURA, CONDUTA E INTEGRIDADE	11 12
SE	R MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES	111212
SE	R MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES JILTURA, CONDUTA E INTEGRIDADE	12 12 12 13
SE	R MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES ILTURA, CONDUTA E INTEGRIDADE AMBIENTE DE TRABALHO INCLUSIVO	12 12 12 13
SE	R MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES PLTURA, CONDUTA E INTEGRIDADE	1212121314
SE	R MARISTA E A REFERÊNCIA DOS GESTORES JILTURA, CONDUTA E INTEGRIDADE AMBIENTE DE TRABALHO INCLUSIVO	12121213141415

	FAMILIAR ENTRE COLABORADORES	
	COMPORTAMENTO E VESTUÁRIO	
	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	19
	SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS/ÁLCOOL, PORTE DE ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCA	19
	REPUTAÇÃO MARISTA	20
REL	LACIONAMENTOS EXTERNOS	21
	CLIENTES	21
	COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE	22
	CONCORRENTES	22
	ENTIDADES RELIGIOSAS	22
	FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	22
	ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS	23
	ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS	
		23
	ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS	23



Mensagem do Presidente e Provincial

"As virtudes não se alcançam sem esforço, os defeitos não se corrigem sem luta."

São Marcelino Champagnat



Em completa sintonia e fidelidade aos ensinamentos de São Marcelino Champagnat e seu carisma: missão, espiritualidade e jeito de ser, apresento, com grande satisfação, o Código de Conduta da União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE) e da União Norte Brasileira de Educação e Cultura (UNBEC).

São nossos comportamentos, escolhas, decisões, atitudes e condutas, praticados com base em valores no cotidiano, que permitem operações seguras e ambientalmente sustentáveis, garantindo a integridade das pessoas e dos ativos institucionais, no ambiente interno e externo do trabalho.

Embasados por este Código de Conduta, em comunhão com os valores maristas e em consonância com as normas e políticas internas das Mantenedoras UBEE-UNBEC, somos convidados a praticar a ética e a justiça, por meio de condutas, comportamentos e atitudes que nos levem à excelência na promoção do bem-estar individual e coletivo na "casa comum".

As pessoas são o centro da nossa missão, e, por isso, diferentes e complementares, precisam ser respeitadas e cuidadas para que cumpram as suas atribuições, alinhadas à missão, à visão e aos valores institucionais, de modo a caminharmos juntos, em unidade, com a missão, os propósitos e a gestão da instituição Marista.

O Código de Conduta do Marista Centro-Norte traz consigo a essência do ser marista, enfatizando a necessidade de atuação diária com condutas éticas, atitudes e comportamentos que coadunem com as diretrizes institucionais para o cumprimento da missão marista.

O sucesso da missão depende de atitudes individuais e coletivas. Faça a sua parte, colocando em prática as disposições deste Código de Conduta e demais normativos organizacionais, nas pequenas e grandes decisões.

Reiterando as boas lições de São Marcelino Champagnat, "as virtudes não se alcançam sem esforço, os defeitos não se corrigem sem luta".

Está em nossas mãos! Optemos pelo bom exercício das virtudes e os defeitos serão mitigados.

Boa missão!



Ir. José de Assis Elias de Brito

Presidente do Marista Centro-Norte União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE) & União Norte Brasileira de Educação e Cultura (UNBEC)



Missão, Visão e Valores

Missão

Promover a vida e a evangelização, por meio da educação, da solidariedade e da promoção e defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes e jovens, contribuindo para uma sociedade justa e solidária, nos diversos contextos e públicos, de acordo com o carisma marista.

Visão

Ser referência em educação, evangelização, solidariedade e promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

VALORES QUE INSPIRAM



Amor ao trabalho

Realizamos o trabalho com disposição, excelência, perseverança, generosidade e espírito cooperativo, desenvolvendo os talentos a serviço do bem comum.



Cuidado

Somos presença significativa e acolhedora para as pessoas, com disponibilidade, transparência, confiança, justiça, e vivendo relações que testemunhem o cuidado e o respeito.



Espiritualidade

Vivemos a espiritualidade mariana e apostólica, encarnada, relacional e afetiva, fundamentada em Jesus Cristo e no seu Evangelho, legado de São Marcelino Champagnat. Por meio dela, orientamos nossa compreensão do mundo e o nosso relacionamento com Deus, conosco, com as pessoas e com a natureza.



Espírito de família

Afirmamos nosso espírito de família, compreendendo-nos como diferentes e complementares, ao vivenciarmos o acolhimento, o amor, o diálogo e a esperança, na ação constante para construir comunidades como espaços de vida.



Interculturalidade

Buscamos a unidade na diversidade, por meio do respeito, do diálogo, da acolhida e da sinergia resultante das relações entre as diferentes identidades e culturas, seus agentes e suas respectivas expressões e contextos.



Simplicidade

Vivemos a simplicidade em nossas ações, relacionamentos e processos, com autenticidade e humildade, disponibilizando nossas potencialidades em favor da missão, em um esforço contínuo de reconhecimento e superação de nossas limitações.



Solidariedade

Somos comprometidos e perseverantes na busca do bem comum, na promoção e defesa dos direitos, especialmente, dos pobres e excluídos, que vivem em situação de fronteira, criando laços de responsabilidade recíproca e equânime, na construção da paz, da justiça socioambiental, como sinal de esperança no mundo.



Sustentabilidade

Adotamos práticas voltadas à vitalidade e viabilidade da missão marista, no presente e no futuro, a partir de ações que promovem qualidade de vida, melhora do entorno social e zelo com o meio ambiente.

Direitos Humanos

Os direitos humanos representam a mais pura manifestação dos ideais maristas. A UBEE e a UNBEC, que juntas formam o Marista Centro-Norte, zelam pelos direitos humanos, oferecendo condições justas de trabalho, garantia da liberdade individual e promoção da igualdade e da dignidade.

Dessa forma, essas instituições assumem o compromisso com a adoção e o fomento de práticas que respeitem os direitos humanos e que não os infrinjam, levando em conta fundamentos para a conquista da liberdade, justiça, paz, promoção da cidadania e valorização da pessoa em nossa sociedade.

Repudiamos qualquer tipo de violação aos direitos humanos, e, por seguir as recomendações e os tratados sobre o assunto, prezamos pela identificação, pelo acompanhamento e pela deliberação sobre os casos que ocorram nos espaços do Marista Centro-Norte.



Código de Conduta e seus desdobramentos

Este Código de Conduta, aprovado pelo Conselho Administrativo, tem por **objetivo** estabelecer as condutas que orientam o negócio e os relacionamentos nas atividades que norteiam o trabalho de associados e colaboradores, bem como de todas as pessoas que atuam em nome do Marista Centro-Norte, em seus interesses organizacionais.

Como aplicar?

Conduta e ética pautam os princípios maristas. Trabalhamos em conformidade com as leis, as normas e os regulamentos aplicáveis. São práticas diárias, que exigem exercícios constantes a cada decisão tomada. Agir com integridade, responsabilidade, disciplina, em prol dos objetivos e propósitos institucionais, respeitando os valores e a missão, e, igualmente, como queremos ser reconhecidos.

A adoção de princípios éticos e comportamentais pelo Marista Centro-Norte reflete o tipo de organização da qual fazemos parte. Portanto, todos os associados e colaboradores devem agir de acordo com o Código de Conduta e demais políticas, procedimentos internos e legislações vigentes.

Desse modo, não configura justificativa aceitável qualquer alegação de desconhecimento das disposições presentes no Código de Conduta e demais normativos, por parte de qualquer pessoa sujeita ao seu cumprimento, independente da fundamentação apresentada. Quaisquer violações a este documento, e às demais normas, são passíveis de implicações éticas ou comportamentais, sanções e medidas disciplinares.

Quem deve seguir?

Este Código de Conduta é aplicável a todos os associados e colaboradores. É extensível também a estagiários, terceiros e fornecedores que trabalhem em favor da instituição, representem os seus interesses em quaisquer espaços ou se relacionem, direta ou indiretamente, com o Marista Centro-Norte.

Dúvidas e esclarecimentos?

O diálogo aberto e transparente faz parte da conduta organizacional. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, ou ao se deparar com alguma situação que o coloque em dúvida em relação ao conteúdo deste documento, recomenda-se consultar as áreas jurídica, de recursos humanos, auditoria interna ou a sua própria área, seguindo as orientações e os encaminhamentos propostos.

Caso tenha dúvidas, antes de tomar qualquer decisão, questione-se: está de acordo com o Código de Conduta e a legislação vigente? Este posicionamento e(ou) atitude coaduna com os valores e a missão maristas? É pertinente nesta situação? Se a resposta for não em algum dos questionamentos, reavalie e não adote a conduta.



Ser Marista: responsabilidades e condutas

É dever de todos os associados e colaboradores preservar pela imagem e reputação do Marista Centro-Norte. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- atuar de acordo com o Código de Conduta e demais normativos internos e políticas institucionais vigentes e cabíveis a cada situação;
- utilizar, de forma responsável, os bens e recursos institucionais;
- preservar pessoas, instituições ou informações sigilosas em diálogos presenciais ou virtuais;
- aplicar boas práticas e agir em conformidade com a legislação vigente, repudiando comportamentos ilícitos independente de quem os pratiquem;

- respeitar e tratar todos com civilidade e polidez, de modo a garantir um ambiente de trabalho saudável e justo. São inaceitáveis comentários depreciativos ou ofensivos, seja de forma virtual ou presencial, a respeito de colegas de trabalho, fornecedores, parceiros, voluntários, estudantes, ou qualquer interlocutor que envolva as atividades desenvolvidas;
- comportar-se de acordo com os princípios e valores institucionais;
- agir em consonância com as normas de conduta e os códigos de ética profissionais, relativos às respectivas áreas de atuação;
- estar ciente deste Código de Conduta e praticar as orientações nele contidas.

Ser Marista e a referência dos gestores

Cabe aos associados e a todos os colaboradores, em especial aos que ocupam cargos de gestão, agir conforme os preceitos institucionais e serem referência para seus pares e liderados, em consonância com as seguintes condutas:

- incentivar a adoção de boas práticas e o equilíbrio na solução de conflitos;
- atuar com respeito e em atenção constante à prevenção de assédio moral, sexual e qualquer outro tipo de importunação, perseguição ou inconveniência;
- dialogar sempre, como princípio fundamental para exercer a liderança;

- proteger e zelar por informações adquiridas em função do cargo, administrando a equipe para que compreenda a relevância desse cuidado e o pratique no cotidiano da função;
- disseminar o Código de Conduta à equipe, expondo a importância da leitura e compreensão, esclarecendo dúvidas, incentivando a consulta sempre que necessário, agindo da mesma forma, como exemplo aos liderados;
- respeitar e atuar segundo o modelo de governança e gestão, seus normativos e suas políticas.



Cultura, Conduta e Integridade

Nosso ambiente de trabalho deve se fundamentar em relações de respeito mútuo, ética e integridade. Cada pessoa é única e singular, assim como o contexto em que ela está inserida no dia a dia. Nossos modelos de gestão buscam reconhecer e considerar estes elementos antes de qualquer tomada de decisão, e, por isso mesmo, não toleramos práticas ilegais de qualquer natureza.

Em um contexto de pluralismo e multiculturalidade, diferentes pontos de vista coexistem e o diálogo prevalece, tornando o ambiente de trabalho um espaço de respeito e aprendizado.

Nosso compromisso é promover um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável para todos, por isso, o Marista Centro-Norte adota práticas que garantem um espaço de respeito, educação e cooperação.

Ambiente de trabalho inclusivo

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo. Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas ou qualquer outra condição.

Abuso de poder, assédio, preconceito e discriminação

Não é permitido ou tolerado qualquer tipo de assédio (moral ou sexual), discriminação, importunação, preconceito ou tratamento vexatório entre associados, colaboradores, prestadores de serviço, clientes, fornecedores, parceiros, tais como:

 preferências ou favorecimentos decorrentes de afinidade pessoal, posição social, hierárquica ou tempo de trabalho;

- atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como importunação, assédio sexual ou moral;
- intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, gênero, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidade especial, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito.

No que se refere ao abuso de poder, que é o uso ilegal de poder investido aos associados e colaboradores, em função de cargo, posição ou função, é expressamente proibida qualquer situação que enseje este tipo de prática ilegal, como:

 exigências imperiosas para a realização de tarefas fora do escopo de trabalho, cargo ou função;

- coação, intimidação ou perseguição de colaboradores no descumprimento de norma interna;
- ordens ao liderado para que descumpra norma interna ou se recusar a atender pedido para que a norma seja cumprida.

Em relação ao assédio moral, conduta que caracteriza comportamento abusivo, frequente e intencional, por meio de atitudes, gestos, palavras ou escritos que possam ferir a integridade física ou psíquica de uma pessoa, elencamos algumas situações que o caracterizam e devem ser repudiadas, tais como:

- tratamento com palavras e gestos ofensivos, grosseiros, constrangedores ou de baixo calão, assim como exposição a situações vexatórias e constrangedoras de forma particular ou na presença de outras pessoas;
- controle de comportamentos corriqueiros, como idas ao banheiro e

- pausas para hidratação e alimentação, ou, ainda, interferir de forma exacerbada nas tarefas executadas
- disseminação ou incentivo a qualquer tipo de conteúdo cômico ou vexatório que se baseie em características pessoais, como aparência, religião, etnia, idade etc.

No que tange ao assédio sexual e a outras formas de intimidação não toleradas pelo Marista Centro-Norte, entre as situações que ensejam tais práticas e devem ser condenadas, incluem se:

- realização e propagação de comentários de conotação sexual, envolvimento afetivo ou violações ao espaço pessoal, em função de cargo ou função hierarquicamente superior, ou como meio de troca para conceder algum benefício, vantagem, promoção, ou, ainda, evitar aplicação de sanção a outra pessoa;
- propagação de comentários de co-

- notação sexual sobre hábitos, aparência física, postura corporal ou vestimentas de uma pessoa;
- realização de movimentos corporais inapropriados, como gestos, toques, abraços e demais interações físicas que invadam o espaço pessoal do outro.

Atividades comerciais

Não é permitido o comércio de quaisquer produtos ou serviços nas dependências do Marista Centro-Norte. A regra vale para associados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.

Atos de corrupção ou qualquer vantagem indevida

O Marista Centro-Norte estabelece política de tolerância zero para quaisquer atos de suborno e corrupção, independente de quem pratica tais ações, seja colaborador, associado, fornecedor, ou qualquer pessoa e(ou) organização que se relacione com a instituição.

A corrupção acontece quando alguém promete, oferece ou autoriza favores ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão, ganhar vantagem indevida, obter ou manter negócios.

Conflitos de interesse

A utilização da posição ou da influência de associados ou colaboradores, para promover interesses particulares, pode gerar conflitos de interesse com o Marista Centro-Norte, em função de condutas inadequadas, tais como:

- qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras, que colaboradores recebam de fornecedores ou prestadores de serviços;
- utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro da instituição;
- relação de parentesco entre colaborador e fornecedor ou prestador de serviço que comprometa a imparcialidade nos negócios;
- atividades paralelas, exercidas por colaborador, durante o horário de trabalho, com ou sem a utilização de recursos institucionais;

 fornecimento de descontos ou concessão de bolsas educacionais de qualquer espécie, bem como o oferecimento do Auxílio Educação a colaboradores não contemplados.

Repudiamos e afastamos qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas, que não sejam exclusivos e legítimos ao Marista Centro-Norte. Por isso, é dever de todos — associados e colaboradores — se absterem de quaisquer negociações, contratações, aprovações, decisões ou gestão de partes interessadas, em situações que possam configurar conflitos de interesse.

Associados e colaboradores, inclusive membros da Alta Administração, que participarem de qualquer etapa de procedimento de contratação de fornecedores, parceiros ou novos colaboradores, caso identifiquem situação que suscite conflito de interesse, ainda que potencial, deverão informar imediatamente ao Compliance, por meio do "Formulário de Conflito de Interesses", presente na Intranet, informando: i) as partes envolvidas e ii) o potencial conflito de interesses existente.

Atividades profissionais concomitantes

Não é permitido ao associado, colaborador ou terceiro que desempenhe atividades profissionais concomitantes, particulares ou para outras pessoas jurídicas, conflitantes com suas atribuições e atividades desempenhadas dentro do Marista Centro-Norte. Dessa forma, é vedado:

- o exercício de atividade profissional concomitante que se valha da infraestrutura, material interno, metodologia, know-how, propriedade intelectual ou demais recursos institucionais; e
- valer-se de informações confidenciais, internas ou privilegiadas, as quais possui conhecimento e que não sejam de conhecimento público, para desempenho de sua atividade profissional concomitante.

É permitido o desempenho de atividades profissionais concomitantes que:

- não gerem situação de potencial conflito de interesses em razão de sua atuação, cargo, posição hierárquica ou função exercida na instituição;
- não violem cláusulas e condições do contrato de trabalho;
- ocorram fora do seu horário de trabalho para o Marista Centro--Norte; e
- não afetem de forma negativa a disponibilidade, o horário de trabalho e o rendimento no Marista Centro-Norte.

O desempenho de atividades profissionais concomitantes deverá observar os parâmetros mencionados no presente Código de Conduta, além de ser formalmente comunicado ao gestor imediato e à Gerência de Gente e Gestão.



Doações, convênios, parcerias e patrocínios

O Marista Centro-Norte pode promover projetos de doações, convênios, parcerias e patrocínios com terceiros, para viabilizar projetos, atividades e eventos relacionados ao escopo de atuação, recebendo ou disponibilizando instalações físicas, recursos financeiros e serviços. É necessário que o parceiro esteja alinhado com a missão, os valores, os princípios e a política interna da instituição.

Convênios, doações, parcerias e patrocínios devem ser firmados com transparência, sendo vedado o anonimato da contraparte, que deve ser pessoa jurídica ou física, publicamente reconhecida e de reputação ilibada, de modo que o vínculo não gere qualquer impacto negativo.

Na celebração dessas ações, é vedado:

 o benefício direto ou pessoal aos associados, colaboradores e terceiros, dos quais a instituição possua vínculo prévio, visando evitar conflitos de interesse;

- a associação da marca, da imagem e(ou) dos produtos maristas a qualquer tipo de manifestação de caráter político-partidário, bem como a outras marcas e produtos que não dialoguem com a missão e os valores institucionais;
- quaisquer doações, convênios, parcerias e patrocínios devem ser devidamente registrados nos contro-

les contábeis, segundo as normas vigentes.

Excepcionalmente, o Marista Centro-Norte poderá doar e patrocinar instituições filantrópicas, beneficentes ou sem fins lucrativos, mediante justificativa e aprovação das instâncias responsáveis por estas tratativas.

Eventos externos

A participação em eventos externos tem como finalidade promover os valores e a missão maristas, além de apresentar o posicionamento institucional sobre os temas em discussão. O associado ou colaborador autorizado a representar o Marista Centro-Norte deverá atentar-se à forma de se portar e às informações e aos conteúdos compartilhados, respeitando o posicionamento institucional sobre os assuntos abordados.



Presentes (brindes), refeições e entretenimento

É fundamental a construção de boas relações com nossos diversos interlocutores externos. A troca de presentes, refeições e entretenimento não é incentivada, mas é permitida em contextos culturais, de celebrações ou em casos de parcerias institucionais. Entretanto, essa prática não deve ser usada para influenciar decisões, ou para se obter vantagem indevida.

Caso ocorram, essas práticas devem estar em consonância com este documento, e ter caráter exclusivamente institucional, ocorrer de forma transparente, não gerar conflitos de interesse e respeitar os normativos internos, relacionados ao tema.

- São considerados brindes recebíveis e ofertáveis aqueles cujo valor não ultrapasse 20% do salário-mínimo vigente no momento da oferta ou do recebimento.
- O ato de dar e receber presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento não poderá influenciar ou dar a impressão de in-

fluenciar a capacidade do beneficiário de tomar decisões técnicas, de modo transparente, independente e imparcial.

 A solicitação de presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento, por parte de associados e colaboradores, deve ser excepcional e esporádica, atendendo aos interesses institucionais, sem vínculos particulares ou pessoais. A solicitação não deve extrapolar o valor limite estabelecido e, em casos excepcionais, deverá ser aprovada pelas instâncias responsáveis por este tipo de deliberação.

Na hipótese de associados e colaboradores receberem presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento em desconformidade com os termos deste Código de Conduta, deverão registrar o fato ao gestor, e, se possível, realizar a devolução do bem recebido, justificando-a, em razão dos normativos internos que regem o assunto. Caso

não seja possível a devolução, o bem recebido deverá ser doado ou sorteado, de modo a não privilegiar nenhuma pessoa de forma personalíssima.

Nos casos de oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades, refeições e entretenimento a terceiros, deve estar em consonância com eventos, celebrações e motivos de cunho institucional, desde que previstos em orçamento, tais como:

- para palestrantes e convidados;
- campanhas institucionais e mercadológicas;
- celebrações institucionais;
- premiações aos clientes (alunos, cursistas e outros).

Recursos (ativos) físicos e institucionais

Somos responsáveis pelos recursos e ativos do Marista Centro-Norte. A utilização de equipamentos, materiais e informações, sejam elas impressas ou digitais, deve ser feita de forma correta, sem fins pessoais, dentro da legislação vigente, como preza a ética empresarial.

Relações afetivas e vínculo familiar entre colaboradores

São permitidos vínculos familiares e relacionamento afetivo entre colaboradores, e entre colaboradores e terceiros, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica — direta ou indiretamente—, relação de reporte, influência e gestão entre os envolvidos, de acordo com as seguintes diretrizes:

 quando existir ou iniciar-se um relacionamento afetivo entre colaboradores ou entre colaborador e terceiro, durante o período em que estes estejam vinculados à instituição, os colaboradores deverão comunicar a relação afetiva ao gestor imediato. Caso seja identificada qualquer situação que enseje conflito de interesses, serão tomadas as medidas cabíveis para apaziguar o conflito, incluindo-se a transferência dos colaboradores para outras unidades de negócios ou outros setores;

 não é permitida a contratação de familiares na mesma área de atuação ou em funções para as quais existe relação funcional de subordinação — direta ou indiretamente. Durante o processo de seleção do colaborador, cabe ao departamento de Recursos Humanos ou à Gerência de Gente e Gestão solicitar ao candidato a existência de vínculo familiar na instituição.

Para fins de esclarecimento, o grau de parentesco se refere a parentes de terceiro grau, em linha reta, consideram-se pai, mãe, avô, avó e netos, bisavô, bisavó e bisnetos; em li-



nha colateral, consideram-se irmãos e irmãs, tios e tias, sobrinhos e sobrinhas; e parentes-co por afinidade, consideram-se parentes do cônjuge em três graus, padrasto, madrasta, enteados, bem como cônjuges, companheiros e filhos.

Comportamento e vestuário

Apresentar uma boa imagem profissional é determinante para reforçar a imagem positiva da pessoa, bem como da instituição. Portanto, associados e colaboradores devem se portar e se vestir de forma condizente com o ambiente profissional.

Dessa forma, orientamos o uso de trajes formais, respeitando as funções e(ou) atividades que necessitam do uso de uniformes ou trajes específicos. Ademais, é vedado o uso de acessórios ou roupas inadequados, com conotação político-partidária, apologia à violência, discriminação ou quaisquer tipos de violação aos direitos humanos ou, ainda, que venham a ferir a identidade cristã ou os valores maristas.

Segurança da informação

O acesso às informações faz parte das nossas funções diárias, sendo um importante diferencial competitivo para o Marista Centro-Norte. Por isso, todo e qualquer dado produzido durante as nossas atividades é de propriedade da instituição, e sempre será classificado como confidencial.

- Todas as mensagens distribuídas pelo sistema de correio eletrônico são de propriedade da instituição, portanto, estão sujeitas a monitoramento, sem prévia notificação.
- A produção intelectual, resultante do trabalho institucional, também deve ser resguardada, portanto, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos e metodologias, projetos e pesquisas produzidos por você ou demais colegas, na realização das atividades. Esses documentos são de propriedade do Marista Centro-Norte.

 Cada associado e colaborador é responsável por suas senhas, que são pessoais e intransferíveis. Não as compartilhe, assim você garante a segurança da informação e dos dados da instituição.

Substâncias ilícitas/álcool, porte de armas de fogo e armas branca

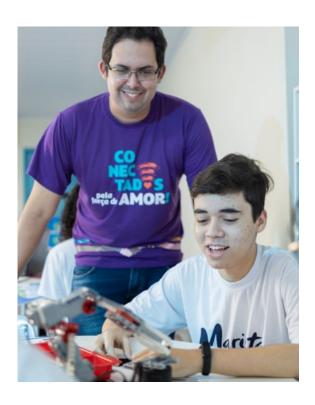
O Marista Centro-Norte proíbe e não tolera a posse, a oferta ou o uso de drogas. Também é vedado o consumo de bebida alcoólica e cigarros (de qualquer tipo), no ambiente de trabalho, durante o funcionamento do expediente da Unidade. Ressalta-se que não é aceitável estar sob o efeito de substâncias ilícitas ou alcoólicas durante o expediente.

Com relação ao porte de armas, não é permitido, em hipótese alguma, o porte de qualquer tipo de arma nas dependências do Marista Centro-Norte, salvo na função de vigilância e segurança, conforme determinado pela empresa e com a devida documentação e autorização.



Relacionamentos Externos

São várias as interfaces de contato, e as formas pelas quais elas acontecem, do Marista Centro-Norte com o público externo. O Código de Conduta elenca cada uma delas e suas diretrizes de relacionamento.



Clientes

O cliente é o foco do negócio e a chave para o nosso sucesso. Por isso, o nosso compromisso é construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços ofertados. A adoção de postura ética determinará a conquista dos clientes, em todos os pontos de contato. Devemos atendê-los com educação, respeito, transparência, seguindo os normativos internos de atendimento e comunicação, tendo como norte o Código de Defesa do Consumidor.

Os associados e colaboradores, que são pontos de contato direto com alunos, famílias e demais pessoas consideradas clientes, são responsáveis por agir de forma ética e com simplicidade, priorizar o bom relacionamento em todos os momentos e zelar pela imagem e reputação do Marista Centro-Norte.

Em atenção especial aos alunos, todos os associados e colaboradores devem:

 atuar, no sentido de preservar a integridade física, psíquica, social e moral dos educandos, especialmente de crianças, adolescentes e jovens sob suas responsabilidades diretas, evitando, dessa maneira, qualquer tipo de abuso ou negligência;

- pautar-se, na interação com os alunos, pelos princípios e valores maristas, dentro e fora do ambiente educacional, bem como em espaços virtuais de educação e nas redes sociais, levando em consideração a prudência e a relação de fornecedor-consumidor;
- evitar a interação com os educandos de forma privada; recomenda--se que todos os diálogos e demais acompanhamentos sejam mantidos no ambiente escolar ou realizados por meio de mecanismos de comunicação corporativos que possam ser monitorados;
- agir, proativamente, para construir e manter um ambiente saudável e seguro para o aprendizado e para a boa convivência. Qualquer dificuldade que possa prejudicar o processo de ensino-aprendizagem,

nos espaços oficiais de atuação, deve ser, imediatamente, comunicada aos gestores ou associados.

Em atenção especial às famílias, todos os associados e colaboradores devem:

- construir uma relação de confiança, transparência, respeito e diálogo, visando à satisfação das famílias maristas, em atendimento às necessidades da melhor forma possível. Em contrapartida, espera-se que famílias e responsáveis mostrem postura ética e responsável quanto às regras institucionais e contratuais.
- evitar a interação com as famílias de forma privada; recomenda-se que todos os diálogos e demais acompanhamentos sejam mantidos no ambiente escolar e(ou) realizados por meio de instrumentos de comunicação corporativos que possam ser controlados.

Comunidade e meio ambiente

É fundamental manter relações de respeito, transparência e cooperação com as comunidades onde atuamos. Consideramos, em nossas decisões, os impactos ambientais que produzimos e temos como objetivo identificá-los e reduzi-los no exercício das nossas atividades. Todas as operações realizadas pelo Marista Centro-Norte estão de acordo com as legislações vigentes.

Concorrentes

Acreditamos na concorrência leal. Nossa competitividade deve se basear na capacidade de negociação com fornecedores e na gestão ética do negócio. Dessa forma, condenamos atitudes de corrupção, consideradas anticompetitivas, como combinação de preços, divisão de clientes e mercados.

Entidades religiosas

O Marista Centro-Norte possui natureza confessional, e respeita e dialoga com todas as organizações religiosas, além de ter vínculo direto com a Igreja Católica, da qual recebe e segue orientações e diretrizes.

No intuito de preservar a liberdade de culto, orientamos aos associados e colaboradores que exercitem o ecumenismo e o diálogo inter-religioso no cotidiano e nas atividades que possam expressar sinais de comunhão e fé. Não toleramos gestos ou ações que possam ofender princípios e preceitos de qualquer credo ou religião.

Fornecedores e prestadores de serviços

Deve-se manter, com nossos fornecedores e prestadores de serviços, uma relação pautada pelo profissionalismo e respeito mútuo. Trabalhamos com critérios de seleção transparentes e exigimos o cumprimento de todos os requisitos legais e éticos, definidos em documentos internos e legislações pertinentes.

O Marista Centro-Norte deve buscar o melhor equilíbrio na relação custo-benefício, em todas as aquisições de bens e serviços, com a manutenção da qualidade, de acordo com as normas técnicas e de serviços. Não há tolerância a nenhum tipo de corrupção ou fraude, e, por isso, nossos fornecedores e prestadores de serviços não podem estar ligados ou envolvidos em quaisquer atividades ilegais.

Organizações políticas

O Marista Centro-Norte não se envolve e não apoia qualquer espécie de atividade político-partidária, nem mesmo fora do período eleitoral, bem como não realiza doações a campanhas, candidatos ou partidos políticos.

A liberdade de escolha individual não deve ter qualquer vínculo institucional, e deve ser realizada em nome próprio sem qualquer referência ao Marista Centro-Norte. Por exemplo, não é permitido o uso de camisetas, ou de qualquer outro elemento visual, que identifique o Marista em contextos político-eleitorais e o relacione a partidos políticos. Além disso, manifestações ideológicas e políticas devem ocorrer fora do horário e local de trabalho.

Organizações sindicais e entidades representativas

Valorizamos o relacionamento com as entidades sindicais e sua importância na relação com os colaboradores. Respeitamos a livre associação dos associados e colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos e as convenções coletivas.

Todos os associados e colaboradores estão expressamente proibidos de prometer, oferecer, pagar ou doar — direta ou indiretamente — qualquer tipo de vantagem indevida a organizações sindicais e entidades representativas. A regra também vale para terceiros que agem em nome ou representando a instituição.

Poder público e órgãos governamentais

O Marista Centro-Norte adota políticas e boas práticas a fim de garantir que as relações com a Administração Pública sejam pautadas por honestidade, transparência, responsabilidade e cumprimento das normas.

Todos os associados e colaboradores estão expressamente proibidos de prometer, oferecer, pagar ou doar — direta ou indiretamente — qualquer tipo de vantagem indevida a agente público, privado ou a pessoa a ele relacionado. A regra também vale para terceiros que agem em nome ou representando a instituição.

Mídias

Nosso relacionamento com a imprensa baseia-se na confiança, no respeito mútuo, na ética e no profissionalismo. A divulgação de informações ao público externo segue as diretrizes internas de comunicação e marketing para preservação da imagem e da reputação do Marista Centro-Norte.

As redes sociais fazem parte da nossa realidade. A internet é um ambiente público, com rápida repercussão e abrangência, que permite criar imagens positivas e negativas das organizações. Por isso, proibimos a publicação, em mídias sociais, de manifestações, comentários, vídeos ou imagens que associam a marca e o nome da instituição a conteúdos que possam prejudicar a imagem/reputação Marista.



Disposições finais

As diretrizes apresentadas neste documento, em consonância com outros normativos institucionais, expressam o nosso desejo de conduzir os negócios de forma transparente, profissional, ética e com respeito mútuo.

Com base em nossos valores e nas melhores práticas de ética, este Código de Conduta estabelece o padrão de comportamento e conduta que esperamos dos associados e colaboradores da União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE) e da União Norte Brasileira de Educação e Cultura (UNBEC).

Trata-se de um guia de conduta para ações e decisões que tomamos diariamente, das mais corriqueiras às mais importantes. Essas diretrizes aplicam-se a todos os públicos de interesse, ou seja, associados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e todos aqueles com os quais nos relacionamos, sejam clientes, concorrentes, governo, imprensa.

Ainda que este documento não seja exaurível nas questões de comportamentos e condutas, ele assegura o compromisso dos valores e princípios que queremos compartilhar, na edificação de condutas exemplares cabíveis a todos os públicos que se relacionam com o Marista Centro Norte.

Canal de Ética

É importante que cada associado, colaborador, fornecedor ou prestador de serviços promova um ambiente de trabalho onde todos possam comunicar as suas preocupações sobre questões éticas, condutas e comportamentos.

Para que isso ocorra de forma anônima, protegendo a identidade do relator, disponibilizamos canal de contato, por meio do *e-mail* **canaldeetica@marista.edu.br** ou pelo *site* do Programa de Integridade, acessível por meio do Portal do Marista Centro-Norte.

Ter Cóc	Termo de Ciência e Aderência ao Código de Conduta do Marista Centro-Norte	cia ao ista Centro-Norte
NOME:		
CARGO:	25	
MATRÍCULA:	CULA:	
CIDADE	CIDADE/ESTADO:	
Εu,	Eu, acima qualificado, por meio desde Termo de Ciência e Aderência ao Código de Conduta do Marista Centro-Norte, declaro para os devidos fins que:	ia e Aderência ao Código de Conduta do :
a)	Recebi o Código de Conduta do Marista e) Centro-Norte e as orientações quanto à sua aplicação no desempenhar de mi- nhas atividades;	Tenho ciência de que o Código de Conduta do Marista Centro-Norte está disponível para consulta permanente no Portal da Instituição, na página destinada de Instituição, na página destinada de Instituição,
(q	Tenho conhecimento do inteiro teor deste Código, bem como de seu conte- údo e relevância;	Assumo livremente o compromisso de cumprir as disposições deste Código e
Û	Entendi que, quando tiver preocupa- ções sobre uma possível violação a este Código, deverei reportá-las ao Comitê de Ética e ao Compliance, via Canal de Ética;	demais compromissos furmados neste termo durante toda a vigência de meu vínculo com o Marista Centro-Norte e após seu término, no que couber; e
(p	Compreendi que posso utilizar o Ca- nal de Ética de forma anônima ou identificada;	Violação as disposições contidas no Código de Conduta do Marista Centro- -Norte poderá resultar na aplicação de penalidades, conforme disposto na Po- lítica de Aplicação de Sanções.
	Local e Data:	de





